NÚMERO
RUBRICA

NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.613, de 29/09/2003

AUTORIZA PERMISSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO

O Vereador Tarciso de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam concedidos alvará de funcionamento provisório de ponto de taxi, lotados no ponto nº 3, à José Carlos Hempel e Erasmo Schmidt.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 29 de setembro de 2003.

Vereador Tarciso de Lima
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29/09/2003.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria